



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 038-2000 tornando-se Lei nº 2559-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 22.08.2000

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR
PROJ./ATIV: 2001 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR
CÓDIGOS: 3.2.5.2 – Pensionistas.....R\$ 85.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado a redução no seguinte órgão e rubrica:

ÓRGÃO: 13 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR
PROJ./ATIV: 2001 – FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DO SERVIDOR
CÓDIGOS: 3.2.5.1 – Inativos.....R\$ 85.000,00

TOTAL DO REDUÇÃO:.....R\$ 85.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI,
EM 22 DE AGOSTO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.